

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GOIÁS
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O
CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CLASSE II

GABARITO OFICIAL PRELIMINAR

Aplicação: 8/9/2024

200 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL									
01: C	02: D	03: B	04: A	05: B	06: C	07: D	08: A	09: A	10: B
11: C	12: B	13: B	14: D	15: C	16: A	17: C	18: A	19: D	20: B
21: C	22: A	23: B	24: C	25: A	26: D	27: D	28: B	29: D	30: C
31: A	32: B	33: D	34: A	35: B	36: D	37: A	38: C	39: C	40: D
41: A	42: B	43: B	44: A	45: C	46: D	47: B	48: C	49: D	50: A

1 DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

1.1 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do período entre **10 horas do dia 10 e 20 horas do dia 11 de setembro de 2024**.

1.1.1 Para interpor recurso contra as fases citadas no subitem anterior, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, na opção “Recursos”, e seguir as instruções ali contidas.

1.1.2 Não será aceito recurso por outra via ou meio que não seja o estabelecido nos subitens anteriores.

1.2 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

1.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.4 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

1.5 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

1.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

1.6.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de questão integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente para os candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

1.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, ou, ainda, fora do prazo.

1.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

1.9 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.